



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.168, de 18 / 11 / 03

Processo nº: 39.624

PROJETO DE LEI Nº 8.946

Autor: **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

Ementa: Denomina "Rua ANTONIO CHAMBA" a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante da Colônia (Bairro Colônia).

Arquive-se.

William F. de
Diretor

24/11/2003

Matéria: <i>PL nº. 8.946</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias
 Diretora Legislativa <i>10/10/2003</i>	Relator: 7 dias
	QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Assinatura]</i> <i>[Assinatura]</i> Presidente 13/10/03	Voto: ☒ favorável ☐ contrário <i>[Assinatura]</i> Relator 13/10/03

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

[illegible]



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

Ns. 03
proc. 39.624
<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO
10/10/2003

PD 11/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 03/OUT/03 09:53 039624

Apresentado. Encaminhe-se à C.ª e a:
Presidente 07/10/03

APROVADO
Presidente 28/10/2003

PROJETO DE LEI N.º 8.946
(Antonio Carlos Pereira Neto)

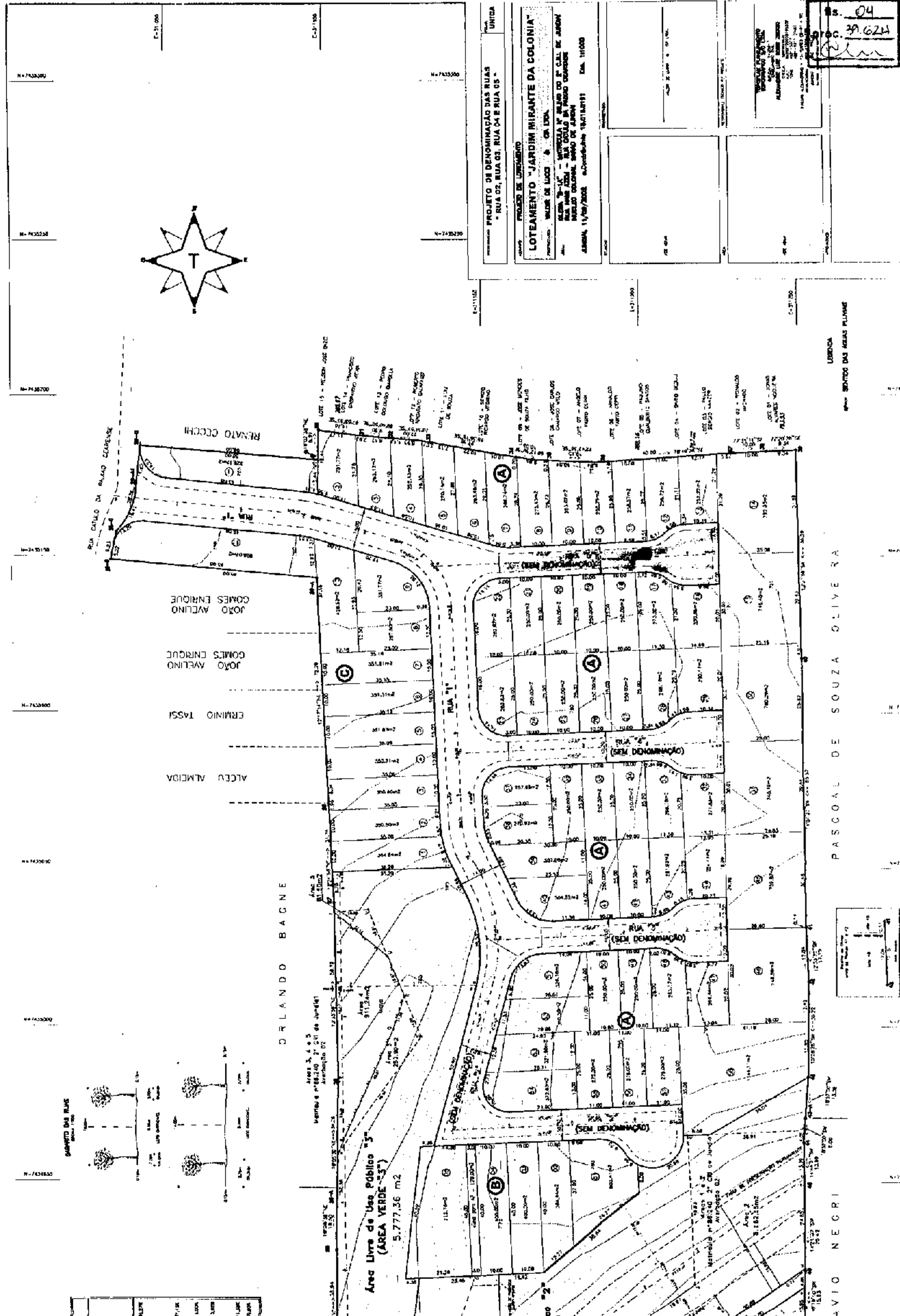
Denomina "**Rua ANTONIO CHAMBA**" a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante da Colônia (Bairro Colônia).

Art. 1º. É denominada "**Rua ANTONIO CHAMBA**" a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante da Colônia, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03.10.2003

[Signature]
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL. nº. 8.946 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina “Rua ANTONIO CHAMBA” a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante da Colônia (Bairro Colônia).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: ANTONIO CHAMBA

Nascido em 04/07/1915

Local: JUNDIAÍ

Falecido em 15/05/2000

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Filiação: PASCOAL CHAMBA

MATILDE CHAMBA

Justificativa da Homenagem

(usar o verso se necessário)

Nasceu em Jundiaí e trabalhou como tecelão na antiga fábrica Milani, era um excelente pai de família teve 05 filhs Moacir, Jair Miguel, Wilson, Maria e Irineu, contribuiu muito para o progresso do bairro.

Pelo exemplo de vida deixado, julgamos justa esta homenagem denominando a Rua ANTONIO CHAMBA a Rua 05 do Loteamento Jardim Mirante da Colônia

Representante da família

Nome: IRINEU

Endereço:

Tel.: 4584-2642

Informante

Nome:

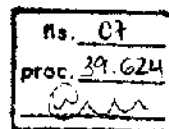
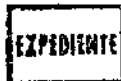
Endereço:

Fone

Em 26/06/2003.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"

Vereador - PPB



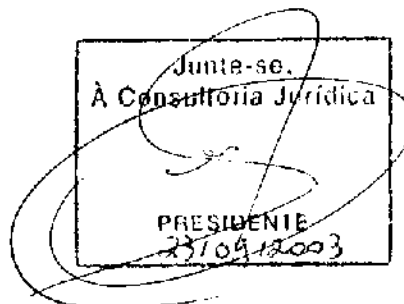
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP n.º 210/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 22/SET/03 14:00 039541

Jundiá, 19 de setembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao que consta do Ofício PR 06.03.250 – Proc. 38.861, datado de 30 de junho de 2003, vimos informar a V. Exa. que a via destacada na planta anexa ao referido ofício situa-se no loteamento denominado “Jardim Mirante da Colônia”, o qual já foi aprovado, mas ainda não foi recebido pela Prefeitura.

Assim sendo, suas vias incorporam o patrimônio público, não são oficiais e não possuem denominação.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.624

PROJETO DE LEI Nº 8.946, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua ANTONIO CHAMBA" a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante da Colônia (Bairro Colônia).

PARECER Nº 1.494

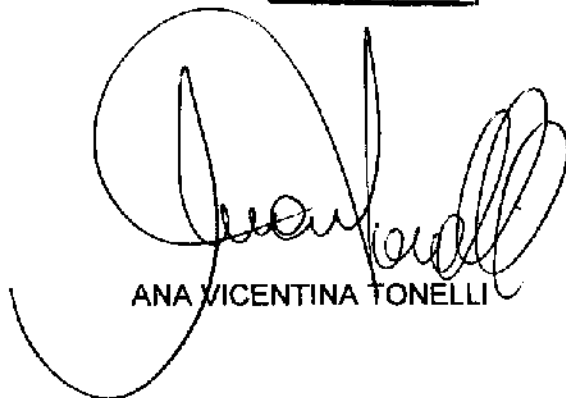
Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI.

O projeto de lei em exame visa exatamente essa finalidade, eis que busca emprestar o nome do munícipe ANTONIO CHAMBA a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante, destacada na planta de fls. 4, afigurando-se, pois, revestido de legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, embasado na resposta do Executivo, de fls. 07, determinante que confere legitimidade à propositura.

Votamos, portanto, favorável à iniciativa.

Sala das Comissões, 14.10.2003.

APROVADO
14 / 10 / 03



ANA VICENTINA TONELLI



ORACI GOTARDO
Presidente/Relator



ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



SÉRGIO DUTRA



SILVIO-ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

no.	09
proc.	31.624
<i>[Signature]</i>	

Of. PR 10/03/147
proc. 39.624

Em 28 de outubro de 2003.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.946**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

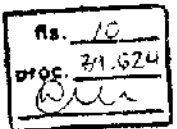
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.


Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.946

PROCESSO Nº. 39.624

OFÍCIO PR Nº. 10/03/147

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

30/10/03

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Mário

RECEBEDOR:

Renê

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

20 / 11 / 03

Adriana Pereira

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No.	11
proc.	39.624
	<i>[Signature]</i>

PUBLICAÇÃO	Rubrica
31/10/2003	<i>[Signature]</i>

proc. 39.624

G.P., em 18.11.2003

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

[Signature]
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.946

Denomina "**Rua ANTONIO CHAMBA**" a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante da Colônia (Bairro Colônia).

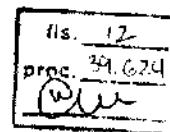
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 28 de outubro de 2003 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ANTONIO CHAMBA**" a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante da Colônia, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e oito de outubro de dois mil e três (28/10/2003).

[Signature]
Engº. FELISBERTO NEGRINETO
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

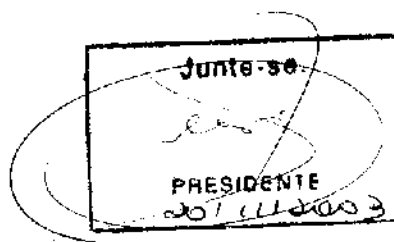
OF. GP.L. n.º 451/2003

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 20/NOV/03 12:03 040054

Processo n.º 25.087-0/03

Jundiá, 18 de novembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.946, bem como cópia da Lei n.º 6.168, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

cs.2

Mod. 7



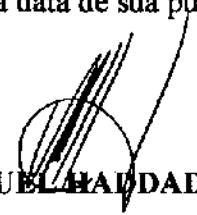
LEI N.º 6.168, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua ANTONIO CHAMBA**" a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante da Colônia (Bairro Colônia).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

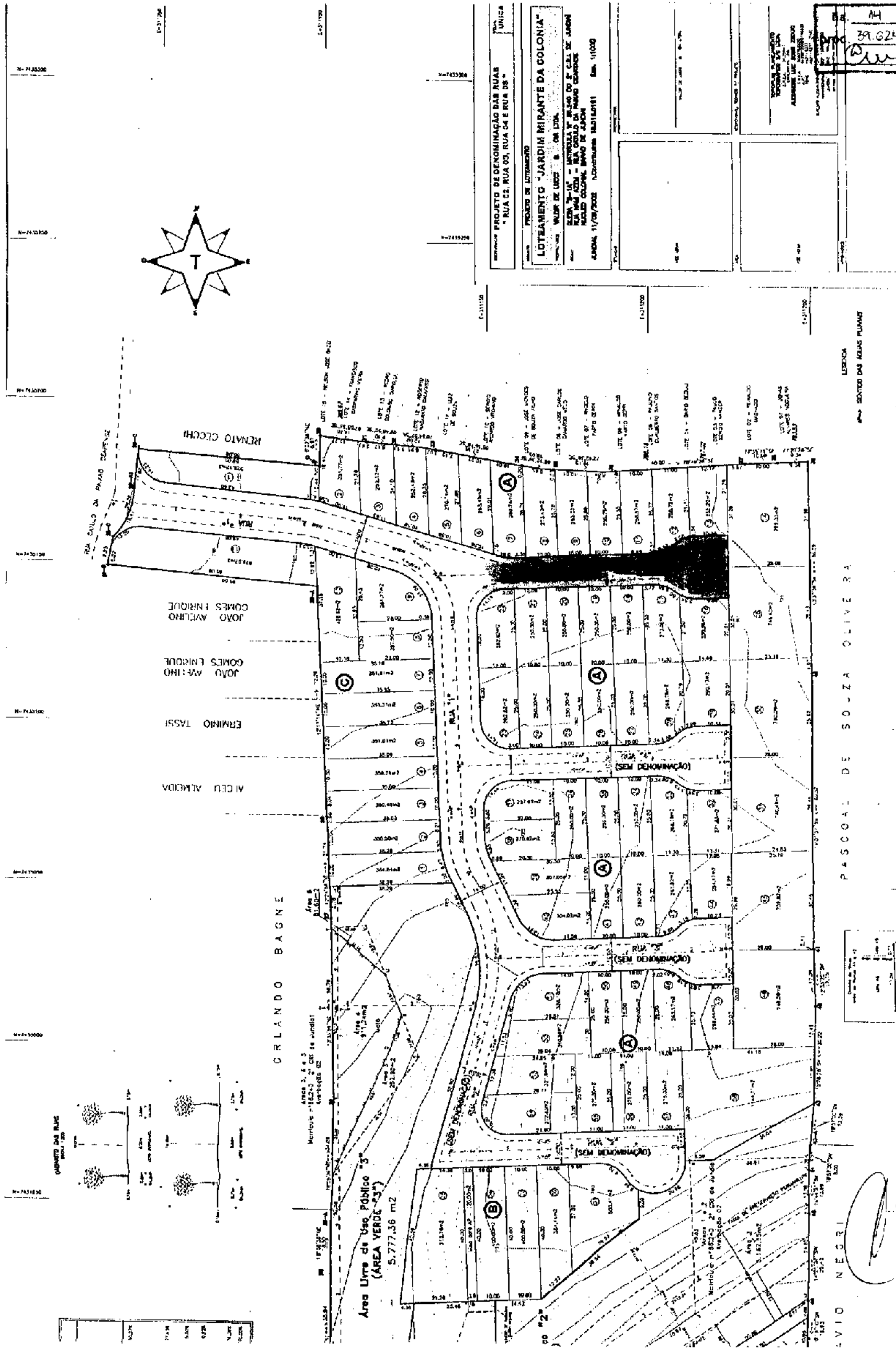
Art. 1º - É denominada "**Rua ANTONIO CHAMBA**" a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante da Colônia, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

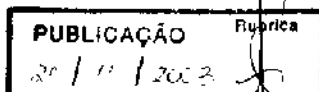
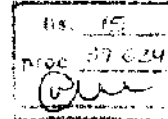
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 6.168, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "Rua **ANTONIO CHAMBA**" a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante da Colônia (Bairro Colônia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua **ANTONIO CHAMBA**" a Rua 5 do loteamento Jardim Mirante da Colônia, situado no Bairro Colônia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos